DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: RELOPONTO ATA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Com o presente termo, as partes se outorgam recíproca, plena, total, rasa e irrevogável quitação com relação ao contrato de suporte técnico e manutenção no software de tratamento de ponto celebrado em 10 de março de 2020, para nada mais exigirem uma da outra em âmbito judicial ou extrajudicial;

CLAUSULA PRIMEIRA: Por todas as questões oriundas do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo;

CLAUSULA TERCEIRA: E, por assim terem contratado, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, impressas eletronicamente para um só fim e efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas e assinadas.

LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS

Prefeita Municipal - Contratante